

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR DA CODETRI

LEI Nº 4.769, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Três Rios/RJ a Semana de Incentivo à Prática de Esportes, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Prática de Esportes, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio no Município de Três Rios/RJ.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Prática de Esportes, tem como objetivo a divulgação dos benefícios das atividades esportivas e o incentivo à sua prática.

Art. 3º As atividades alusivas às comemorações da Semana de Incentivo à Prática de Esportes serão promovidas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, mediante o envolvimento da comunidade escolar, das sociedades esportivas e recreativas, clubes, empresas e da população em geral, por meio de campanhas educativas, atividades didáticas, com ênfase para a importância das práticas esportivas.

Art. 4º A Semana de Incentivo à Prática de Esportes passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Três Rios/RJ.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: Vereador Anderson Bento de Medeiros

LEI Nº 4.770, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 3.116.915,50 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.116.915,50 (três milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 42 e inciso II do art. 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na Fonte de Recurso 208 – FINANSUS no mês de janeiro do exercício corrente.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.301 – Atenção Básica
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2973 – FINANSUS –
Atenção Básica

Natureza de Despesa Orçamentária e
Fonte de Recurso e Valor:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$
300.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Física – R\$ 216.915,20

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Am-
bulatorial
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2974 – FINANSUS – Média
e Alta Complexidade

Natureza de Despesa Orçamentária e
Fonte de Recurso e Valor:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$

300.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Física – R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.600.000,00

Fonte de Recurso – 208 – FINANSUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.771, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 845.665,75 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 845.665,75 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme RESOLUÇÃO SES nº 1.911, de 23 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (CÓFI-RAPS), e RESOLUÇÃO SES nº 2.129, de 16 de setembro de 2020, que estabeleceu os critérios e valores para o Programa COFI-RAPS.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Am-

bulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2965 – COFI-RAPS

Natureza de Despesa Orçamentária e
Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoa Civil – R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$
40.665,75

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Física – R\$ 330.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material
Permanente – R\$ 170.000,00

Fonte de Recurso – 230 – COFI-RAPS

Parágrafo único. Os recursos necessários à ex-
ecução do disposto no caput deste artigo decor-
rerão dos repasses através da Secretaria de
Estado de Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES
nº 1.911, de 23 de setembro de 2019, que institu-
iu o Programa de Cofinanciamento, Fomento e
Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do
Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), e RES-
OLUÇÃO SES nº 2.129, de 19 de setembro de 2020,
que estabeleceu os critérios e valores para o
Programa COFI-RAPS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a In-
clusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições
em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.772, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orça-
mento vigente de Três Rios no valor de R\$
3.447.242,46 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Mu-
nípio de Três Rios crédito adicional suplemen-
tar no valor de R\$ 3.447.242,46 (três milhões,
quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e
quarenta e dois reais e quarenta e seis centa-
vos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à
execução do disposto no caput deste artigo,
decorrerão em conformidade com o disposto na
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em
seu art. 43, inciso I, §1º, do superávit financeiro,
apurado em balanço patrimonial do exercício
anterior na fonte de recursos 070 – UPA.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional
suplementar ora aberto, fica suplementada no
orçamento vigente a dotação abaixo discrimi-
nada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Am-
bulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2038 – Unidade de Pronto
Atendimento – UPA

Natureza de Despesa Orçamentária e
Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Ativo – R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$
147.242,46

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Física – R\$ 1.800.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Ter-
ceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso – 070 – UPA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições
em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.773, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 556.188,37 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 556.188,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, inciso I, §1º, do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 086 – SAMU.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2041 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo – R\$ 250.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 220.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 86.188,37

Fonte de Recurso – 086 – SAMU

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.774, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 388.800,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, inciso I, §1º, do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 101 – Plano de Ação Estado – SUAS.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária Social
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social
00.00.000.0000.2162 – Proteção Social Básica Especial

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo – R\$ 240.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – R\$ 2.400,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 2.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 74.000,00

Fonte de Recurso – 101 – Plano de Ação Estado – SUAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.775, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 928.741,83 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.741,83 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, inciso I, §1º, do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 084 - PAHI.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 - Saúde
00.00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.00.000.2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2255 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:
3.3.50.41.00 - Contribuições - R\$ 928.741,83

Fonte de Recurso - 084 - PAHI

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.776, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.152.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), através da PORTARIA SES nº 2.192, de 3 de dezembro de 2020, que Regulamenta a Execução de Recursos Financeiros das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus, SARS-COV-19, para custeio das Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 - Saúde
00.00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.00.000.2014 - Saúde como Prioridade - Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2119 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Covid-19 (Estado/RJ)

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.152.000,00

Fonte de Recurso - 216 - Coronavírus - Estado/RJ

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão, conforme PORTARIA SES n° 2.192, de 3 de dezembro de 2020, que Regulamenta a Execução de Recursos Financeiros das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus, SARS-COV-19, para custeio das Unidades de Terapia Intensiva – UTI.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI N° 4.777, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS n° 559, de 26 de março de 2021, que autoriza o repasse para cobertura dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para pacientes com Covid-19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Am-

bulatorial
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2122 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Covid-19

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 480.000,00

Fonte de Recurso – 215 – Coronavírus

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS n° 559, de 26 de março de 2021, que autoriza o repasse para cobertura dos leitos de UTI para pacientes com Covid-19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI N° 4.778, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 402.575,91 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 402.575,91 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme RESOLUÇÃO SES n° 2.197, de 21 de dezembro de

2020, que autoriza o repasse financeiro para as Unidades de Atenção Hospitalar, que compõe a Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2110 – Rede Cegonha

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 402.575,91

Fonte de Recurso – 229 – Rede Cegonha

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES nº 2.197, de 21 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse financeiro para as Unidades de Atenção Hospitalar, que compõe a Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI N° 4.779, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.250.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme RESOLUÇÃO SES nº 2.199, de 23 de dezembro de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO SES nº 2.201, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece a transferência de recursos de custeio para as Ações e Serviços relacionados ao Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.301 – Atenção Básica
00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade
– Respeito ao Cidadão
00.00.000.0000.2944 – Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo – R\$ 1.330.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.920.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso – 231 – Enfrent. Doenças Não Trans.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES nº 2.199, de 23 de dezembro de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO SES nº 2.201, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece a transferência de recursos de custeio para as Ações e Serviços relacionados ao Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

LEI Nº 4.780, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.505.023,72 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II do art. 41, combinados com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.505.023,72 (um milhão, quinhentos e cinco mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme RESOLUÇÃO SES nº 2.194, de 8 de dezembro de 2020, que instituiu as normas do Programa Estadual de Financiamento da Vigilância em Saúde – COFI-VS.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade

– Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2998 – COFI-VS

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Ativo – R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 145.023,72

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Ter-

ceiros – Pessoa Física – R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 068 – Vigilância em Saúde

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES nº 2.194, de 8 de dezembro de 2020, que instituiu as normas do Programa Estadual de Financiamento da Vigilância em Saúde – COFI-VS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.515, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Cria a Comissão de Acompanhamento e Controle da Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento, Controle e Transparência da Administração Pública e das ações de fortalecimento da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo TCE-RJ 234.073-6/2013, e nas análises das Contas Anuais de Governo, pelo Ministério Público – MP Processo nº 2017.00772046 e da Controladoria Geral da União – CGU no que tangem as ações de Transparência, Integridade e Participação Social;

CONSIDERANDO as disposições no parágrafo único do art. 70 e no art.74 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 75, 76, 77 e 79 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 129 da Seção VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Controle da Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

Parágrafo único. A comissão atuará exercendo, prioritariamente, atividades cujas finalidades visem o acompanhamento das etapas da elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 a fim de fomentar os trabalhos de controle, de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo, dos orçamentos do Município, da comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal durante sua vigência.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Controle da Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 tem as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e monitorar a elaboração das peças que compõem o PPA 2022-2025 conforme inciso XVII do art.3º da Lei nº 4624, de 18 de setembro de 2019, e com base nas determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ - Processo TCE-RJ nº 234.073-6/2013; e

II - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas de Governo do PPA 2022-2025, contribuindo para a transparência das ações e para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento e controle.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle da Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-

2025, os seguintes servidores:

I - Jorge José dos Santos (Matr.124.1980);
II - Renata de Oliveira Pinto Ramos (Matr. 111.1028);
III - Iuri de Oliveira Medeiros (Matr. 124.2061); e
IV - Manuella Ramos Figueira (Matr. 124.2893).

Art. 4º A data limite para a finalização dos trabalhos da comissão será 30 de setembro de 2021, e caberá a Comissão estabelecer um cronograma para as reuniões e suas devidas pautas.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretária de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 5º Os membros integrantes da comissão tratada neste Decreto, farão jus ao recebimento mensal à título de "jeton", fixado no valor de 8 UFMTR.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 6º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de março de 2021.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.541, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Substitui integrante da Comissão Municipal de Orientação e Fiscalização Contra o Coronavírus (Covid-19), instituído através do Decreto nº 6.479, de 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no

uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.479, de 11 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a Criação da Comissão Municipal de Orientação e Fiscalização Contra o Coronavírus (Covid-19), para intensificar as ações fiscalizatórias e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA o servidor MARCELO AUGUSTO DE SOUZA PENA, Fiscal Municipal, Matrícula n° 111.951, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora CRISTIANE REIS VIEIRA, Fiscal Municipal, Matrícula n° 111.673, para compor a equipe da Comissão tratada pelo presente Decreto, como Representante da Fiscalização Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 6.544, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Cria a Comissão de Organização do Processo de Seleção do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei n° 4.681, de 28 de abril de 2020, que instituiu o Programa de Residência

Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.329, de 4 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade no âmbito do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 80.281, de 5 de setembro de 1977, e a Lei Federal n° 6.932, de 7 de julho de 1981, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica - CNRM e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU/MEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Organização do Processo de Seleção do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

Parágrafo único. A comissão tratada pelo caput deste artigo será composta por:

I - 1 (um) Coordenador do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade: Eliane de Andrade Vasconcellos Faza (Matr. 111.2023);

II - 1 (um) Médico: Ângelo Cerqueira Guido (Matr. 111.2747);

III - 1 (um) Representante da Educação Permanente: Roberta Carvalho Oliveira (Matr. 111.2439);

IV - 1 (um) Coordenador de Atenção Primária à Saúde: Mariangela Moreira de Oliveira (Matr. 111.867); e

V - 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde: Graziela Barbosa Freitas Scoralick (Matr. 124.2051).

Art. 2º Os membros integrantes da Organização do Processo de Seleção do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, farão jus ao recebimento à título de "jeton", os valores respectivos a 12 (doze) UFMTR.

Art. 3º A comissão tratada neste Decreto, terá duração de 60 (sessenta) dias para organização dos processos seletivos do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em con-

trário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.547, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.578, de 18 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para gestão de 2 (dois) anos, que corresponde ao biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular – Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Suplente – Claudilene Francisco Pereira

b) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular – Stéphanie Henrique Reis Moreira
Suplente – Mariângela Moreira de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Suplente – Hortência Regina Ribeiro Grillo

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – André Luís Seixas de Cerqueira
Suplente – Cássio Jorge Bastos Coelho

e) Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência

Titular – Daniela Curdy de Carvalho Souza
Suplente – Leandra Glória Rodrigues de Oliveira

f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Titular – Eduardo dos Santos Oliveira
Suplente – Sérgio de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil Organi-

zada

a) Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular – Marilene Correa Cesário de Lima

Suplente – Leon José de Oliveira Soares

Rede Divino Zelo de Assistência Social

Titular – Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente – Fernanda da Silva Dias Mattos

Grupo Espírita Fé e Esperança

Titular – Rita de Cássia Ferreira de Souza

Suplente – Aline Reis Paes Leme de Souza

b) Representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente:

Instituto Creche Amigos do Caminho

Titular – Marcela de Carvalho Teixeira

Suplente – Noraneide Andrade dos Santos Batista

Luz Do Amanhecer – Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral

Titular – Rosimar de Oliveira Reis

Suplente – Vera Lúcia Nascimento de Moraes

c) Representante dos adolescentes acima de 15 anos que seja membro de organização (jurídica, política ou social):

Titular – Leonardo da Silva Carvalho

Suplente – Patrick do Nascimento Felisberto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

DECRETO Nº 6.548, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o

disposto no Decreto Municipal nº 6.103, de 26 de abril de 2019, e no Decreto Municipal nº 6.253, de 12 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Claudilene Francisco Pereira, na condição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em substituição a Romilda Aparecida da Silva Mendes, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomeia José Carlos Coelho da Silva, na condição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em substituição a Delton Pedroso Bastos, como representante do Idoso da Área Urbana.

Art. 3º Nomeia Jauseane Aparecida Vieira Novo, na condição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em substituição a Carolina Montes Durões de Souza, como representante dos Serviços e Organizações de Assistência Social.

Art. 4º Nomeia Luciene Quintela Seixas, na condição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em substituição a Darlei Alves da Silva, como representante dos Serviços e Organizações de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.559, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social instituído através do Decreto Municipal nº 6.540, de 20 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.540, de 20 de abril de 2021, que dispôs sobre a no-

meação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.003, de 12 de dezembro de 1995, modificada pela Lei Municipal nº 2.152, de 30 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA, na condição de membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, EM SUBSTITUIÇÃO a DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUZA, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.565, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara Luto Oficial no Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público do Município, VINÍCIUS TAVARES TORRÃO, ocorrido em 16 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que VINÍCIUS TAVARES TORRÃO prestou notável serviço junto à Comunidade Trirriense por meio de sua profissão, e foi um excelente Servidor Público Municipal; e

CONSIDERANDO que o Município de Três Rios, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família do Servidor VINÍCIUS TAVARES TORRÃO, e de todos aqueles que lhe eram próximos.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo território do Município, a partir desta data, em respeito a dor de sua família e de todos os Trirrienses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 785, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a secretariar à Comissão de Inspeção e Apoio ao Combate Contra o Coronavírus (Covid-19) instituída através do Decreto Municipal nº 6.494, de 1º de março de 2021, a servidora TALITA MASSI TAVARES, Matrícula nº 111.1385, e, inclui para integrar como membro, a servidora TATIANA CARVALHO DE SOUZA, Matrícula nº 111.1900.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 786, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a compor e secretariar à Comissão Técnica e de Apoio ao Enfrentamento às Doenças Infectocontagiosas, instituída através do Decreto nº 6.492, de 1º de março de 2021, o servidor LUCIANO JOSÉ ALVES BARBOSA, Matrícula nº 124.2936.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 787, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a compor e secretariar à Comissão de Gestão do Trabalho para o Exercício de 2021, instituída através do Decreto nº 6.493, de 1º de março de 2021, o servidor LUCIANO JOSÉ ALVES BARBOSA, Matrícula nº 124.2936.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 818, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender às despesas com a Capacitação ONLINE sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), que ocorrerá nos dias 10 a 14 de maio do corrente ano, e fique sob a responsabilidade do servidor LUCAS ROQUE DA SILVA, matrícula 111.2508, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO: 08.244.2021.2152/3.3.90.39.00/FR 032/FICHA 1110.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 819, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas emergenciais com o Abrigo Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade do servidor HERIKA FERNANDES PEREIRA, matrícula 124.2899, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: 04.122.2021.2055/3.3.90.39.00/FR 176/FICHA 1061.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de abril de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 828, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de acordo com o art. 196 da Lei Municipal nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 799/2021/GP de 14 de abril de 2021, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar nº 5.270/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 3 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 830, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora AMANDA SARKIS MOOR SANTOS XAVIER, matrícula 111.625, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: 10.301.2014.2095/3.3.90.39.00/FR 033/FICHA 806.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 5 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 832, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são con-

feridas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Município de Sapucaia/RJ, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, a servidora REJANE MARQUES FONTOURA, Fonoaudióloga, Matrícula nº 111.2025, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4.755/2021, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 6 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 835, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Controle Interno, e fique sob a responsabilidade do servidor IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula nº 124.2061, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2017.2082 – UNIDADE: 02.01.15 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FR: 000 – FICHA: 0530.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 7 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 836, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no

uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor MONIQUE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 124.2892, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2007.2106 – UNIDADE: 02.01.17 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FR: 000 – FICHA: 0292.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 7 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 839, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Cultura e Turismo e da Biblioteca Municipal Castro Alves, e fique sob a responsabilidade do servidor VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 124.2888, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.2008.2456 – UNIDADE: 02.01.22 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FR: 000 – FICHA: 0653.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 840, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do §1º e inciso I do art. 61 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme Processo Administrativo n° 6765/2021, RAFAEL LOURES DOS REIS BELLEI, Professor II – Educação Física, Matrícula n° 112.1138, produzindo efeitos a partir do dia 3 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 12 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 841, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do §1º e inciso I do art. 61 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme Processo Administrativo n° 6720/2021, VICTOR DE SOUZA MANNARINO, Médico Psiquiatra, Matrícula n° 111.2792, produzindo efeitos a partir do dia 3 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 12 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 842, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são con-

feridas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 770/2021/GP, que nomeou os servidores IGOR AREAS REIS CIPRIANI, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1055; CAMILA SIQUEIRA ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1250; ARIANE DOS SANTOS ALVES, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.2246, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo de Sindicância n° 7302/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 843, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, os servidores MANOEL ALVES DA SILVA NETO, Assessor de Cultura, Matrícula n° 124.1991, CAMILA SIQUEIRA ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1250, ARIANE DOS SANTOS ALVES, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.2246, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada, nos termos do art. 195 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, para apurar os fatos relatados no Processo de Sindicância n° 7302/2020, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

ARQUIVAMENTOS PROCESSUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

De acordo com os arts. 32 e 33 do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.950, de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os processos administrativos encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados:

PROCESSO Nº 3706/2021

REQUERENTE: Simone da Silva Souza Mendonça

ASSUNTO: Pedido de Informação (e-SIC)

DESPACHO: Resposta encaminhada à requerente, archive-se.

PROCESSO Nº 3236/2021

REQUERENTE: Leonardo Hosken Rodrigues Alvares

ASSUNTO: Pedido de Informação (e-SIC)

DESPACHO: Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.

PROCESSO Nº 4484/2021

REQUERENTE: Jusceline Mesquita de Carvalho Silva

ASSUNTO: Pedido de Informação (e-SIC)

DESPACHO: Resposta encaminhada à requerente, archive-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRÊS RIOS

ALUNO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
COLÉGIO MUNICIPAL WALTER FRANCKLIN/2019

VICTOR DA COSTA ESTORQUE

NASCIMENTO: 07/09/1997



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 27/05/2021 ÀS 18:00 HS.**

EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19, A SESSÃO LEGISLATIVA SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a participação do Presidente Wilson Fernandes, da Vice Presidente Roseli Domingos Lima Cordeiro, da conselheira e Assessora Técnica Andréa Stefani Montes, da Secretária Geral Lenita do Espírito Santo Simas e dos conselheiros: Eliane Alves Esteves, Maria de Fátima Martins de Almeida e Ana Paula de Sousa Rocha. Participação de forma remota da conselheira Iana Barros Ribeiro da S. Neves. Os conselheiros Carlos Roberto Marinho, Mônica Carias Amorim Gumiero, Elisabete Cristina Barros de Sá, Virgínia Maria de Figueiredo e Deise Costa Silva Vieira, justificaram suas ausências. Também presente o Vereador Flávio Duarte Pinto, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Três Rios. O Presidente declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01- Aprovação das atas das reuniões ocorridas nos dias 26 e 29 de abril.
02- Leitura e alterações no Regimento Interno do CME.
03 – Resposta da Assessora Técnica sobre a possibilidade de nomeação de vereadores para conselhos municipais.
04- Indicações de conselheiros para a gestão 2021/2024.
05- Assuntos gerais: a) Wilson Fernandes; b) Roseli Domingos Lima Cordeiro.

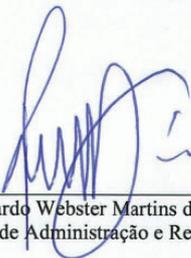
O Presidente Wilson concedeu a palavra para a Conselheira e Assessoria Técnica Andréa e esta informou a todos que, conforme acordado na última reunião, pesquisou sobre a possibilidade de vereadores serem membros de conselhos municipais. Disse que não encontrou nenhuma legislação que declare abertamente a impossibilidade, mas encontrou algumas onde pode-se ler que não é recomendado. Acrescentou que nada impede que vereadores participem de reuniões como ouvintes, com direito a voz, só não terão direito a voto. A seguir a conselheira fez leitura da Lei nº 2070/96, que cria o Conselho Municipal de Educação de Três Rios, em seu artigo 3º, que trata da composição do colegiado. Logo após leu o artigo 5º do Regimento Interno do CME, que cita as entidades que podem ter assento no Conselho e a Emenda 001/2015, que altera este último artigo citado. Disse que para acolher novamente o SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – Núcleo Três Rios, no CME, será necessário fazer nova emenda, acrescentando a instituição. A Secretária Geral dirigiu-se aos presentes para lembrar da sugestão dada pela conselheira Deise, em reuniões anteriores onde este tema foi abordado, de que seria melhor não citar as instituições que poderão ter assento no colegiado e sim citar apenas a paridade, dizendo que a composição do CME deverá ser de 50% de representantes da sociedade civil e 50% do poder público municipal. Houve discussão e a sugestão foi acatada, acrescentando-se que os indicados deverão ser pessoas ligadas à Educação. Na sequência foi lido o artigo 3º da Lei 2070/96, onde se lê que o CME deverá ter o número de componentes correspondente a até 50% do número de membros do Conselho Estadual de Educação. A Secretária Lenita apresentou a relação de membros do CEE onde pôde ser constatado que o referido conselho possui vinte membros, dez titulares e dez suplentes, o que significa que o CME só poderá ter em sua composição dez membros, cinco titulares e cinco suplentes. O tema gerou discussão e o Presidente Wilson declarou achar pequeno o número de membros do CME. Ao final do debate ficou acordado que o tema será sugerido como tema de pauta para a próxima gestão. O

Presidente Wilson tomou a palavra para falar desta gestão que se encerra hoje, começando pela importância da atuação do CME, em sintonia com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação e ainda com a Coordenação Regional da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. Lembrou que Três Rios já foi sede da Coordenação Regional Sudoeste 1 da UNCME, na gestão da Professora Maria Conceição Santos Melo, então Presidente do CME Três Rios, o que foi de grande importância para o colegiado e região. Agradeceu a parceria da Vice-Presidente Roseli, por ter representado com maestria este Conselho junto a UNCME Regional, em momentos em que sua presença não foi possível. Agradeceu a seus pares, dizendo nunca ter se sentido só diante das adversidades que surgiram nesta gestão. Prestou homenagem ao falecido conselheiro Modesto José de Freitas, membro muito atuante e amigo de todos. A conselheira Fátima aproveitou a oportunidade e agradeceu ao Presidente Wilson, à Vice-Presidente Roseli e a seus pares, pela parceria. A conselheira Eliane também agradeceu e lamentou o fato de não haver conselheiros tutelares para representar o órgão na próxima gestão do CME, por falta de interesse. A Assessora Andréa dirigiu-se à conselheira Eliane para dizer que com certeza ela sempre será chamada para auxiliar, pois seu trabalho sempre foi muito importante. O Presidente Wilson tomou a palavra para sugerir alteração na legislação que rege o CME, tornando possível a recondução de conselheiros por mais de dois mandatos consecutivos, em casos onde a instituição não apresentar outros interessados em representá-la no Conselho. O Vereador Flávio concordou com o Presidente, chamando a atenção para a importância do trabalho do Conselho Tutelar e que a representação do órgão no Conselho Municipal de Educação é indispensável. A seguir a Vice-Presidente Roseli informou os presentes de reunião do GAFCE – Grupo de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Escolares, do qual é Articuladora no Município, no dia 14 de maio, onde serão apresentadas ao Ministério Público as atividades remotas que estão sendo desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino. Disse que o GAFCE possui um “braço” no Ministério Público/RJ. A Assessora e conselheira Andréa agradeceu a seus pares e disse ter aprendido muito com as discussões e embates. A conselheira Ana Paula também agradeceu e expressou seu carinho por todos. Esgotados os temas da pauta, o Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 10 de maio de 2021.



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS

PROCESSOS	SITUAÇÃO
0000002714/2021	processo deferido
0000000912/2021	processo deferido
0000001424/2021	processo deferido
0000019245/2019	processo arquivado
0000009367/2016	processo deferido
0000001737/2021	processo arquivado
0000011950/2020	processo deferido
0000012035/2020	processo deferido
0000011729/2020	processo deferido
0000002534/2021	processo deferido
0000019379/2018	processo arquivado
0000002686/2021	processo arquivado
0000012124/2020	processo deferido
0000004789/2021	processo deferido
0000012305/2020	processo deferido
0000001607/2020	processo deferido
0000001249/2021	processo deferido
0000004509/2021	processo deferido
0000006144/2021	processo arquivado
0000005819/2021	processo deferido
0000001823/2021	processo deferido
0000000341/2021	processo deferido
0000005544/2021	processo deferido
0000006762/2021	processo deferido
0000000086/2021	processo deferido

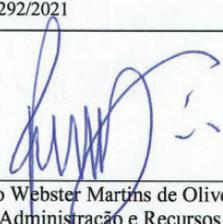

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

M
08
2021



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS

PROCESSOS	SITUAÇÃO
0000011911/2020	- processo deferido
0000001550/2021	- processo deferido
0000000998/2021	- processo deferido
0000012161/2020	- processo deferido
0000002943/2021	- processo deferido
0000003351/2021	- processo indeferido
0000012781/2020	- processo deferido
0000012505/2020	- processo deferido
0000016039/2020	- processo deferido
0000001420/2021	- processo deferido
0000012796/2019	- processo arquivado
0000012126/2020	- processo deferido
0000012054/2020	- processo deferido
0000001709/2021	- processo indeferido
0000001543/2021	- processo deferido
0000003746/2014	- processo deferido
0000001310/2021	- processo deferido
0000002844/2021	- processo deferido
0000001617/2021	- processo deferido
0000001285/2020	- processo deferido
0000000589/2021	- processo deferido
0000004851/2021	- processo indeferido
0000000591/2021	- processo indeferido
0000001304/2021	- processo deferido
0000001403/2021	- processo deferido
0000003185/2021	- processo deferido
0000002119/2021	- processo deferido
0000000178/2021	- processo arquivado
0000001426/2021	- processo deferido
0000000824/2021	- processo deferido
0000000717/2021	- processo deferido
0000016837/2020	- processo deferido
0000000131/2019	- processo arquivado
0000004214/2021	- processo deferido
0000003308/2021	- processo deferido
0000002066/2021	- processo deferido
0000011954/2020	- processo deferido
0000013354/2020	- processo deferido
0000001340/2021	- processo deferido
0000008796/2020	- processo arquivado
0000001296/2021	- processo deferido
0000015675/2020	- processo deferido
0000015805/2020	- processo deferido
0000009934/2020	- processo arquivado
0000013286/2020	- processo deferido
0000000144/2021	- processo deferido
0000006292/2021	- processo deferido

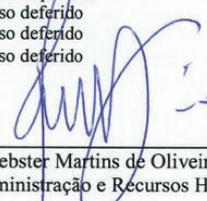

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

M
05
2021



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS

0000001124/2021	processo deferido
0000003206/2021	processo deferido
0000016467/2020	processo deferido
0000004343/2020	processo deferido
0000008884/2020	processo deferido
0000004723/2021	processo deferido
0000009854/2020	processo deferido
0000009636/2020	processo deferido
0000007408/2020	processo deferido
0000016018/2020	processo deferido
0000016005/2020	processo deferido
0000008344/2020	processo deferido
0000014895/2019	processo arquivado
0000004147/2021	processo deferido
0000020075/2014	processo deferido
0000012575/2020	processo deferido
0000013459/2020	processo deferido
0000011841/2020	processo deferido
0000002740/2021	processo deferido
0000001812/2021	processo deferido
0000001714/2021	processo deferido
0000001551/2021	processo deferido
0000001453/2021	processo deferido
0000001078/2021	processo deferido
0000011914/2020	processo deferido
0000012090/2020	processo deferido
0000012005/2020	processo deferido
0000001495/2021	processo deferido
0000015530/2020	processo deferido
0000002120/2021	processo deferido
0000012278/2020	processo deferido
0000013130/2020	processo deferido
0000001277/2021	processo indeferido
0000014452/2020	processo deferido
0000002768/2021	processo deferido
0000000949/2021	processo deferido
0000003175/2021	processo deferido
0000000424/2021	processo deferido
0000003394/2020	processo arquivado
0000012850/2020	processo indeferido
0000002427/2021	processo deferido
0000003721/2021	processo deferido
0000016724/2020	processo deferido
0000002055/2021	processo deferido
0000003640/2021	processo deferido
0000004911/2020	processo arquivado
0000001280/2021	processo deferido
0000016565/2019	processo arquivado
0000010262/2020	processo deferido
0000001073/2021	processo deferido
0000004592/2021	processo deferido

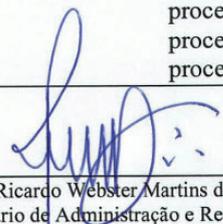

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

M
05
2021



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS – 13/05/2021

0000005742/2020	processo arquivado
0000005417/2020	processo arquivado
0000005773/2020	processo arquivado
0000005636/2020	processo arquivado
0000003747/2020	processo arquivado
0000004920/2020	processo arquivado
0000003934/2020	processo arquivado
0000004665/2020	processo deferido
0000004913/2020	processo deferido
0000001534/2020	processo deferido
0000000408/2020	processo arquivado
0000005759/2020	processo deferido
0000000972/2017	processo deferido
0000001103/2017	processo deferido
0000004758/2020	processo deferido
0000014568/2017	processo deferido
0000004429/2021	processo arquivado
0000004739/2020	processo deferido
0000005681/2020	processo deferido
0000004683/2020	processo deferido
0000004849/2020	processo deferido
0000004642/2020	processo deferido
0000004746/2020	processo deferido
0000004735/2020	processo deferido
0000004821/2020	processo deferido
0000004702/2020	processo deferido
0000004632/2020	processo deferido
0000004933/2020	processo deferido
0000004720/2020	processo deferido
0000004687/2020	processo deferido
0000004696/2020	processo deferido
0000004718/2020	processo deferido
0000004916/2020	processo deferido
0000004770/2020	processo deferido
0000005469/2020	processo deferido
0000005485/2020	processo deferido
0000005527/2020	processo deferido
0000005623/2020	processo deferido
0000005692/2020	processo deferido
0000005383/2020	processo deferido
0000006040/2020	processo deferido
0000004703/2020	processo deferido


Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS – 13/05/2021

000004872/2021	processo deferido
000000173/2017	processo arquivado
000001505/2021	processo deferido
000000864/2021	processo deferido
000000133/2021	processo indeferido
000001501/2021	processo deferido
000000913/2021	processo deferido
000010727/2020	processo deferido
000014710/2020	processo deferido
000016129/2020	processo deferido
000011894/2020	processo deferido
000002108/2021	processo deferido
000000061/2020	processo deferido
000018830/2019	processo deferido
000001472/2021	processo deferido
000014915/2017	processo deferido
000005998/2020	processo deferido
000007328/2020	processo deferido
000005154/2020	processo deferido
000005097/2020	processo deferido

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PROCESSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FINALIZADOS – 13/05/2021

0000005067/2020	processo deferido
0000001965/2021	processo deferido
0000001405/2021	processo deferido
0000015453/2020	processo deferido
0000003192/2021	processo indeferido
0000000135/2021	processo deferido
0000004909/2018	processo arquivado
0000005992/2021	processo deferido
0000001838/2021	processo deferido
0000011971/2020	processo deferido
0000001079/2021	processo deferido
0000016337/2020	processo arquivado
0000007928/2020	processo arquivado por falta de interesse
0000000685/2021	processo deferido
0000000137/2021	processo arquivado
0000002269/2021	processo deferido
0000002993/2021	processo arquivado
0000002260/2021	processo deferido
0000016587/2020	processo deferido
0000002253/2021	processo deferido
0000002040/2021	processo arquivado
0000005187/2021	processo deferido

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ATO nº 056/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., **Lindoclei Mota da Silva**, para a **função gratificada de Chefe de Estações de Tratamento de Esgoto, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 057/2021

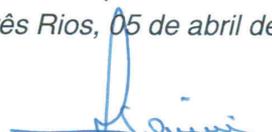
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Marcos Antônio Scarp**, para a **função gratificada de Chefe de Estações de Tratamento de Esgoto, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.


Jean Louis Silveira
Diretor



ATO n° 058/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Nilza Stelman da Cruz**, para a **função gratificada Chefe do Setor de Recursos Humanos, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 059/2021

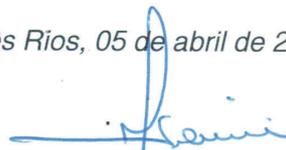
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Vanessa de Oliveira** para a **função gratificada Chefe do Setor de Recursos Humanos, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.


Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 967/2021

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 962/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

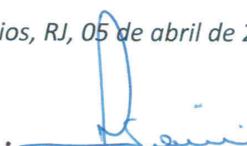
RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Jocimar Rodrigues Martins, Marcos Antônio Scarp e Patrícia Kopke Lima pelos servidores Luiz Ricardo Lopes Corrêa, Décio Luís Paes Barbosa e Paula Araújo Vieira, para compor a Comissão Técnica para Avaliação e Análise de Projetos Especiais instituída pela Resolução 962/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 962/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 05 de abril de 2021.


Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 968/2021

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 964/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

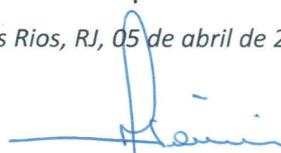
RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Nilza Stelman da Cruz pela servidora Samiris Cunha dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução 964/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 964/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 05 de abril de 2021.



Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 969/2021

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 961/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

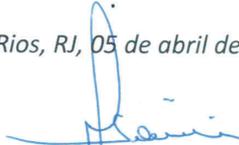
RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Luiz Ricardo Lopes Corrêa pelo servidor Marcos Paulo Nascimento Bernardes, para compor a Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pela Resolução 961/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 961/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 05 de abril de 2021.



Jean Louis Silveira
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
ASSUNTO: Solicitação de autorização para que a Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho realize cursos de forma remota.		
PARECER CME Nº 003/2021	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 10/05/2021

I- Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia encaminha à apreciação deste Conselho, solicitação de autorização para que os cursos abaixo referenciados, oferecidos pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, sejam ofertados de forma remota.

Os cursos elencados já possuem suas minutas homologadas pelo Conselho Municipal de Educação. São eles:

1. Almojarifado;
2. Assistente de Hotelaria de Hotelaria / Gerência;
3. Atendente de Farmácia;
4. Atendimento ao Cliente;
5. Auxiliar de Laboratório em Análises Clínicas;
6. Auxiliar de Nutrição e Dietética;
7. Auxiliar de Serviços Gerais;
8. Barbeiro Básico;
9. Camareiro(a) e Arrumadeira/Arrumador;
10. Colorimetria Automotiva;
11. Culinária Básica;
12. Departamento de Alimentos e Bebidas em Serviços de Hotelaria;
13. Departamento Pessoal;
14. Eletricista Predial e Residencial;
15. Eletrônica Básica e Digital;
16. Empreendedorismo;
17. Esquadria de Alumínio;
18. Extrusora;
19. Garçon e Barman;
20. Gestão Administrativa e de Vendas;
21. Gestão da Qualidade;
22. Gestão e Marketing de Alimentos e Bebidas;
23. Gestor Escolar – Lei Municipal nº 4425/2017;
24. Higienização e Manipulação de Alimentos e Bebidas;
25. Hotelaria;
26. Instalações Elétricas Industriais;
27. Leitura e Interpretação de Desenho;
28. Logística;
29. Mecânica de Refrigeração e Climatização;
30. Mecânica Veicular;
31. Metrologia;
32. Monitor de Alunos com NEE – Necessidades Educativas Especiais;
33. Monitor de Educação Infantil;
34. Operador de Caixa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

35. Operador de Corte e Solda de Plástico Industrial;
36. Operador de Empilhadeira;
37. Pintura Automotiva;
38. Portaria em Meios de Hospedagem;
39. Práticas Administrativas;
40. Primeiros Socorros - Lei Municipal 3874/2013;
41. Qualificação em Alimentos e Bebidas;
42. Recepção em Meios de Hospedagem;
43. Recepcionista;
44. Secretariado;
45. Secretário Escolar;
46. Técnicas Artesanais;
47. Técnicas de Corte de Cabelo;
48. Técnicas de Vendas;
49. Vidraceiro;
50. Vitrinismo.

II- Histórico:

A iniciativa de oferecer os cursos mencionados, de forma remota, demonstra a preocupação e o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a sociedade, na medida em que cria condições aos cidadãos, em momentos em que não há disponibilidade de tempo ou em situações como a que vivenciamos hoje com a pandemia de Covid-19, de terem contato com diferentes conhecimentos, gratuitamente, por meio de sua Escola Municipal de Qualificação Profissional.

III- Conclusão:

Face ao exposto, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, propõe que este Conselho seja de Parecer favorável à oferta dos cursos elencados no item I deste documento, de forma remota, pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, exceto os conteúdos de atividades práticas do currículo.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 10 de maio de 2021.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 095 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/03/2021, **EMANOEL NUNES MENDES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA JURIDICA, símbolo CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor nomeado é filho Manoel Mendes Sobrinho e Maria da Glória Nunes Mendes, e portador do C.P.F. n° XXX.060.187-XX e da C.I. n° 0XXXXXXX4, expedida pelo DETRAN.

Mesa Diretora, 01 de Março de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 097 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **JERFERSON BARBOSA COSTA** a partir de 01/04/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 037, de 04/01/2020.

Mesa Diretora, 01 de Abril de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 098 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/04/2021, **JEFERSON BARBOSA COSTA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MESA DIRETORA**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filha de Enio Costa e Helena Barbosa Costa, portador do C.P.F. n° XXX.017.696-XX e da RG. n° 0XXXXXX9, expedida pelo IFP, nascida em 08/05/1969

Mesa Diretora, 01 de Abril de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1° Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 099 DE 01 DE ABRIL DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/04/2021, **CANDIDA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jose Felix de Carvalho e Maria Aparecida B. de Carvalho, portadora do C.P.F. nº XXX.911.727-XX e da RG. nº 0XXXXXX4, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 19/12/1970.

Mesa Diretora, 01 de Abril de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 101 DE 12 DE ABRIL DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Com fundamento no art.1º da Lei nº 2.627/02, determinei a *interrupção a partir do dia 12/04/2021 do período de 20(vinte) dias de férias concedidas* conforme Portaria nº 096/2021 a servidora **MARINEZ DOS SANTOS GOMES**, por motivo de necessidade do seu serviço.

Mesa Diretora, 12 de Abril de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 102 DE 30 DE ABRIL DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **ROBERTA CORREA PADILHA DE ARAUJO SILVA** a partir de 30/04/2021, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA GERAL, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 009, de 02/01/2019.

Mesa Diretora, 30 de Abril de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 103 DE 03 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MAIO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Emerson da Fonseca Miranda	Mat.4151	01/04/2021 a 30/04/2021
Zenimar Rodrigues da Costa	Mat. 4231	01/04/2021 a 30/04/2021

Mesa Diretora, 03 de Maio de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 104 DE 03 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 03/05/2021, **GUSTAVO MOTTA SERPA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO GERAL**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Pedro Paulo Serpa e Marcia Motta Serpa, portador do C.P.F. n° XXX.849.877-XX e da RG. n° 1XXXXXX3, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 18/12/1980.

Mesa Diretora, 03 de Abril de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 105 DE 14 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora **FERNANDA ABREU ROCHA** a partir de 30/04/2021, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 043, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 14 de Maio de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 106 DE 14 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 14/05/2021, **JOÃO LUIZ RODRIGUES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de João Rodrigues e Floripes do Nascimento Rodrigues, portador do C.P.F. n° XXX.039.697-XX e da RG. n° 0XXXXXX2, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 20/09/1969.

Mesa Diretora, 14 de Maio de 2021.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário